

AS. — 0891-5  
cle — 21.558-9


## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral a efetuar a suplementação orçamentária na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), proveniente do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, cuja finalidade é a transferência voluntária deste ao **Município de Barra do Jacaré**.

Ato contínuo, autorizo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano a firmar convênio de transferência voluntária com o **Município de Barra do Jacaré**, na forma da Lei e da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, até o valor acima especificado.

Para a autorização acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão gerenciador (concedente).

Curitiba, 17 de junho de 2013.



**CARLOS ALBERTO RICHA**

**Governador do Estado do Paraná**

**TERMO DE ADESÃO Nº 142-2013**  
**PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - PAM**

Senhor Secretário:

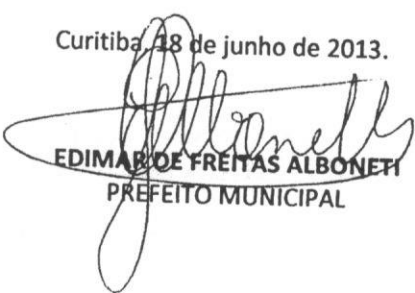
Em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 7933, de 12 de abril de 2013, este Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, à presença de Vossa Excelência, formalizar a adesão ao **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, do município BARRA DO JACARÉ, referente à (o):

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE	R\$ 299.081,80
<b>APORTE</b>		
01	MUNICÍPIO	R\$ 00,00
02	SEDU/GOV	R\$ 299.081,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 299.081,80</b>

Neste mesmo ato, o Poder Municipal se compromete a respeitar todas as exigências legais estabelecidas na Resolução nº 003/2013 – SEEG, de 16 de abril de 2013, bem como, apresentar o Plano de Trabalho que integrará o Termo de Convênio a ser formulado entre o Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, ente público que repassará os recursos de acordo com as etapas do empreendimento executado e comprovado, recursos esses que deverão constar da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas Estadual do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência - SIT.

Diante dos compromissos acima firmados, requer-se a adesão nos termos da legislação vigente.

Curitiba, 18 de junho de 2013.



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**  
MD. Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE  
Nesta Capital